



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 014, de 08 de fevereiro de 2022**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - URBANA

**2018 – MANUTENÇÃO SANEAMENTO – ÁGUA E ESGOTO**

3.3.3.90.30 – Material De Consumo - (514)

R\$ 50.000,00

**Total**

**R\$ 50.000,00**

**Art. 2°** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, em igual valor.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de fevereiro de 2022.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 014/2022.

Santa Clara do Sul, 08 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de tubulação para a rede de água potável do sistema público de abastecimento do Município, faz-se necessária a suplementação de recursos para tal.

A aquisição atenderá tanto a rede urbana quanto a rural e visa a troca da rede nos logradouros que estão sendo pavimentados em Nova Santa Cruz e no Loteamento Santa Clara, além de abastecer o estoque no almoxarifado para manutenção da rede em geral. A rubrica com a previsão orçamentária para o exercício não possui saldo suficiente para suprir a compra, haja vista, o expressivo aumento de valor registrado nesse tipo de material no último semestre.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência, uma vez que, a celeridade das obras de pavimentação, também dependem dessa aquisição.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
**Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.